

RUA MANUEL COELHO DE SOUZA

Lei nº 7211 de 05-11-1992

Formada pela rua sem denominação do Jardim São Cristovão e rua 34 do Jardim São Pedro de Viracopos

Início na rua 5 do Jardim São Pedro de Viracopos

Término na divisa do Jardim São Cristovão

Jardim São Cristovão

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 672/92 do vereador Ângelo Colombari. Processo CM nº 67.056.

#### MANUEL COELHO DE SOUZA

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Ângelo Colombari a este projeto de lei: "Manuel Coelho de Souza, imigrante português, trabalhou por muito tempo na zona rural, sempre com muito afinco e dedicação, criando um grande número de filhos, com o suor de seu rosto. Posteriormente, trabalhou cerca de 10 anos na indústria, onde se destacou em virtude de suas qualidades de líder nato e orientador de seus companheiros. Pessoa importante na comunidade onde viveu, deixou um grande exemplo a ser seguido e imitado, graças ao grande poder de comunicação e liderança nata, em um homem que veio da agricultura".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

REQUERIMENTO Nº .....



Exmo. Sr. Presidente:

Lei 7211  
05-11-92

REQUEREMOS, nos termos regimentais ouvido o plenário, as informações necessárias, para denominação de rua MANUEL COELHO DE SOUZA, um via pública na cidade de Campinas.

Sala das Sessões em 07.07.1992.

ANGELO COLOBARI

VEREADOR PSD.

RUA MANUEL COELHO DE SOUZA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

cópia

PROJETO DE LEI Nº 672/92

DESPACHO



DENOMINA RUA MANUEL COELHO DE SOUZA UMA VIA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do  
município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manuel coelho  
de Souza a Rua Sem designação do Jardim São Cristovão e 34 do Jardim  
São Pedro de Viracópos, com início na Avenida 05 do Jardim São Pedro  
de viracópos e término na divisa do Jardim São Cristovão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1992.

ANGELO COLOMBARI  
Vereador

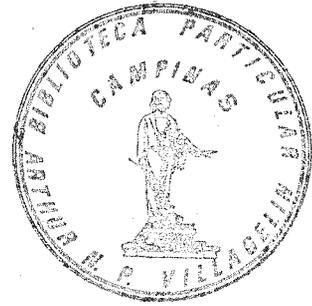


# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO-: 09.09.1912

FALLECIMENTO: 04.01.1984



MANUEL COELHO DE SOUZA, imigrante português trabalhou por muito tempo na zona rural, sempre com muito afinco e dedicação, criando um numero grande filhos, com o suor de seu rosto.

Posteriormente trabalho por muito tempo, mais ou menos 10 anos na Industria de onde se destacou em virtude de suas qualidades de líder nato e orientador de seus companheiros.

Pessoa muito importante na comunidade onde viveu, deu um grande exemplo a ser seguido e imitada, graças ao grande poder de comunicação e liderança nata, em um homem que veio da agricultura.

Campinas, 07 de Julho de 1.992.

ANELO COLOBARI

Vereador PSDB.

67056  
672/92



**LEI Nº 7211 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.**

DENOMINA RUA MANUEL COELHO DE SOUZA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manuel Coelho de Souza a Rua sem designação do Jardim São Cristóvão e 34 do Jardim São Pedro de Viracopos, com início na Avenida 05 do Jardim São Pedro de Viracopos e término na divisa do Jardim São Cristóvão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 1992

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal